EMESCAM
Tradição e Conhecimento em Saúde

PROCESSO SELETIVO PROJETO PADRINHOS
SELEÇÃO 2023

EDITAL Nº 04/2023

Art. 1º - O presente Edital estabelece objetivos, atribuições e normas para o desenvolvimento e operacionalização do Projeto Padrinhos.

Art. 2º - O projeto Padrinhos caracteriza-se pelas modalidades de **Padrinho/ Madrinha e Afilhado/Afilhada** , constituindo-se numa atividade complementar, optativa e exclusivamente voluntária.

OBJETIVOS

Art. 3º - O Projeto Padrinhos tem por objetivo:

I. Oportunizar que estudantes dos diferentes cursos de graduação possam se ajudar mutuamente no aprofundamento de estudo dos conteúdos das disciplinas/módulos;
II. Melhorar o desempenho acadêmico dos estudantes de diferentes cursos por meio de atividades de nivelamento e integração;
III. Possibilitar uma comunicação efetiva e autônoma, de modo a facilitar a aprendizagem por meio de estudos em dupla ou em grupo, fora do horário de aula;
IV. Apoiar os estudantes com dificuldades de aprendizagem, com reflexo no seu desempenho escolar, em sua autoimagem e na sua vida pessoal;
V. Possibilitar a interação/formação de vínculos entre estudantes de diferentes cursos.

ATRIBUIÇÕES

Art. 4º - Constituem atribuições do **Padrinho/ Madrinha**:

a) Apoiar e organizar o estudo dos colegas, desenvolvendo competências e habilidades de conteúdos das disciplinas/ módulos;
b) Incentivar a autonomia em relação à construção do seu conhecimento;
c) Cumprir, voluntariamente, uma carga horária, minima de **20 horas,** e máxima de **40 horas**, por semestre;

Elaborar relatório mensal das atividades desenvolvidas (Anexo A), e enviá-lo ao NAPED através do e-mail nad.padrinhos@emescam.br, até **o dia 25 do mês.**

d) **Comunicar no relatório mensal ao NAPED o interropimento das atividades do Grupo e/ou desligamento/ abandono de participantes**.

Art. 5º - Constituem atribuições do **Afilhado (a)**:

a) Participar voluntariamente do grupo de estudos buscando desenvolver autonomia, compromisso e

responsabilidade em relação à construção do seu conhecimento;

b) Cumprir uma carga horária, minima de **20 horas,** e máxima de **40 horas**, por semestre;

c) Assinar, a cada encontro, o registro de frequência que irá compor o relatório mensal das atividades desenvolvidas, organizado pelo Padrinho/ Madrinha;

Art.6º - Constituem atribuições do NAPED:

a) Orientar, acompanhar, monitorar e avaliar o desenvolvimento das ações do Projeto;
b) Organizar e Orientar os Grupos de Estudos;
c) Acompanhar o desenvolvimento das atividades e frequência dos Grupos de Estudos, por meio dos relatórios mensais recebidos;
d) Acompanhar a evolução da aprendizagem dos estudantes, de acordo com os resultados acadêmicos bimestrais;
e) Apresentar propostas de intervenção pedagógica ao final dos bimestres, dialogando com os coordenadores e ou professores envolvidos com o Curso/Disciplina/Módulo;
f) Mediar o agendamento de espaços para os encontros dos grupos;
g) Incentivar Professores e Coordenadores a divulgar o Projeto, envolvendo-se nas indicações de Padrinhos/Madrinhas, quando necessário;
h) Apresentar à Supervisão Acadêmica e às Coordenações, relatório semestral do Projeto Padrinhos, contendo análise do desempenho acadêmico e evolução da aprendizagem no semestre.

INSCRIÇÕES

Art. 7º - As inscrições para o Projeto Padrinhos serão realizadas, semestralmente no site da EMESCAM e divulgada no portal do aluno, no início de cada semestre letivo. Após a inscrição realizada, Padrinhos e Afilhados podem iniciar os grupos de estudo. Em caso de dúvidas, deverão procurar o NAPED para orientações

Art. 8º – O aluno poderá se inscrever para quantas disciplinas e/ou módulos que tiver necessidade de apoio pedagógico e ou interesse, tanto na condição de padrinho como de afilhado até a ultima semana antes das avaliações finais do semester letivo.

- **Primero semestre início das inscrições 06/03/23 término em 07/07/2023**
- **Segundo semestre início das inscrições 06/08/23 término em 08/12/2023**

CERTIFICAÇÃO

Art. 9º – Terão direito ao Certificado de Participação, os Padrinhos e/ou Afilhados que no semestre cumprirem a carga horária minima de **20 horas,** e máxima de **40 horas**, que serão computadas como Atividade Complementar.

CONSIDERAÇÕES

Art. 10º – A participação do aluno na condição de Padrinho não configura vínculo empregatício de qualquer natureza com a EMESCAM e seu funcionamento segue o calendário acadêmico.

Art. 11º - A EMESCAM poderá, a seu critério ou por caso fortuito ou força maior, promover alterações neste Edital, inclusive promover o cancelamento de suas disposições, seja total ou parcialmente.

Art. 12º – As normas deste Edital passam a vigorar a partir de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 01 de março de 2023.

Melayne Benício Azevedo
Pedagoga NAPED

Kárem Vieira Fonseca
Psicopedagogia NAPED

LINKS DE INSCRIÇÕES

Padrinhos Medicina –
https://forms.gle/25qKsZE284K2JLz4A
Padrinhos Enfermagem –
https://forms.gle/RJLLXq8JKVDrMFQp9
Padrinhos Fisioterapia –
https://forms.gle/gW35DsQBa9fP7eFNA
Padrinhos Serviço Social –
https://forms.gle/fWZQ28q2Bg2PW7BX9

EMESCAM
Tradição e Conhecimento em Saúde

Relatório das Atividades - PADRINHO – 2023/1

Padrinho/ Madrinha:	Mês de Referência:
E-mail:	
CURSO:	
Disciplina ou Módulo:	
Afilhados:	
1 -	
2 -	
3 -	
4 -	
5 -	

DATA	ATIVIDADES DESENVOLVIDAS *	HORÁRIO	
		Início	Término
	Carga horária total cumprida		

Assinatura do Padrinho/Madrinha_____

EMESCAM
Tradição e Conhecimento em Saúde

Registro de Frequência AFILHADOS – 2023/1

DATA	Afilhado 01	Afilhado 02	Afilhado 03	Afilhado 04	Afilhado 05
Carga horária cumprida					

Assinatura Padrinho/Madrinha_____